

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO
DE 1995: -----

----- Aos três dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, José Augusto Meleiro Rodrigues e António Gonçalves da Silva. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Hironcina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos, verificando-se a falta do Vereador Esaú Silva da Rocha. (001) **DERRAMA - LANÇAMENTO PARA O ANO DE 1996**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA"

Tornar Viana do Castelo uma cidade e um Concelho saudáveis, é um compromisso assumido perante os munícipes, que a Câmara Municipal se propõe cumprir, mobilizando todos os recursos disponíveis de forma a aproveitar a comparticipação dos fundos comunitários na concretização de infraestruturas básicas para a melhoria das condições de vida das populações.

O saneamento e o abastecimento de água são dois graves problemas do concelho,

que o actual Executivo elegeu como prioritários no seu programa de acção, prevendo-se investimentos globais de cerca de 16 milhões e 500 mil contos durante a vigência do II Quadro Comunitário de Apoio.

Com este objectivo estão executados ou em curso projectos que englobam:

- Rede Geral de Saneamento da Orla Litoral Norte (Areosa, Paçô, Afife);
- Interceptor de Darque;
- Saneamento e Estações Elevatórias da Margem Esquerda do Rio Lima;
- Ampliação e Remodelação do Abastecimento de Água ao Litoral Norte;
- Ampliação e Remodelação do Abastecimento de Água ao Vale do Neiva;
- Ampliação e Remodelação do Abastecimento de Água ao Vale do Lima;
- Captação de Água da Senhora da Lapa;
- Exutor Submarino;
- Interceptor, Estações Elevatórias e rede de Vila Nova de Anha;
- Interceptor, ETAR, e Rede de Barroselas, Mujães e Vila de Punhe;
- ETAR e Rede de Castelo do Neiva;
- ETAR e Rede de Lanheses;
- Interceptor, Estações Elevatórias, ETAR de Geraz do Lima.

Destes projectos alguns estão a ser realizados com meios financeiros próprios da Autarquia, mas os que exigem financiamentos mais volumosos serão de impossível realização só com os meios financeiros correntes da Câmara, pelo que se apresentaram candidaturas aos fundos comunitários para investimentos no valor de 2.177.000 contos.

Destas candidaturas apenas foram aprovados projectos no valor de 777 mil contos,

conhecido no final do ano, quando as verbas correspondentes forem transferidas para a Câmara Municipal. Oficiosamente e com carácter provisório, a Direcção de Finanças, disponibilizou uma lista das empresas contribuintes sediadas no concelho, agrupadas por actividades, verificando-se que apenas 167 das cerca de 1.800 empresas do concelho pagaram derrama em 1995, tendo contribuído com cerca de 99 mil contos. Deste montante, 51.219.554\$00 foram pagos por quatro empresas de "fabricação de peças e acessórios para automóveis", sendo que uma delas contribuiu com a quase totalidade deste montante, o que corresponde a mais de metade do total a cobrar às empresas sediadas no concelho. Não é pois, significativo o esforço fiscal que a Câmara Municipal pede aos vianenses, até porque a grande maioria deles não paga derrama e os poucos que pagam, participam apenas com uma muito pequena parte dos seus lucros. O grande benefício para o Município advirá das contribuições das empresas com sede fora do concelho. Como atrás se disse, as verbas relativas à derrama aprovada pela Assembleia Municipal em 1994, só serão transferidas para a Autarquia em finais de 1995, razão por que não se sabe ainda o seu montante correcto. No entanto, a Autarquia já realizou ou vai realizar até ao final do ano obras constantes do Plano de Actividades, com meios financeiros próprios e com apoios comunitários, que só serão pagas quando as verbas da derrama estiverem disponíveis. (a) Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, propôr à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas p) do nº 2 do artº 39º, alínea a) do nº 3 do artº 51º, ambas do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março e artigo 5º da lei das Finanças Locais (Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro), a criação de uma derrama correspondente a 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, para acorrer ao financiamento de investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Rui Martins e José Meleiro,

os votos contra dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e a abstenção do Vereador António Silva. Pelos Vereadores do Partido Socialista foi produzida a declaração de voto que seguidamente se transcreve:" Entendemos que o abastecimento de água e o saneamento são investimentos prioritários no concelho para melhoria da qualidade de vida dos vianenses. Estes investimentos em infraestruturas básicas deveriam ser mais comparticipados pela Administração Central e pelos Fundos Comunitários. Verificando-se a falta de apoio financeiro da Administração Central e a injusta distribuição das verbas comunitárias, entende-se ser razoável pedir mais um pequeno esforço fiscal aos vianenses proprietários de empresas demonstradamente lucrativas, em favor da melhoria das condições de vida da totalidade dos habitantes do concelho. O facto de serem apenas 167 empresas a pagar derrama em 1995 e o relativamente baixo montante da colecta, demonstra que a maioria dos vianenses não é efectada por este esforço suplementar, não se justificando o alarmismo que determinadas forças políticas e sociais têm manifestado na oposição à proposta que a Câmara vai apresentar à Assembleia Municipal. (A) Defensor Moura. (a) Flora Silva. (a) Manuel Ribeiro. (a) Rui Martins Pelos Vereadores do PSD foi também apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "Apesar do Sr. Presidente da Câmara não saber a verba cobrada ou aproximada da derrama lançada em 1994, pretende propor a esta Câmara nova derrama para o corrente ano. O que foi executado até ao presente e quais as comparticipações respectivas? Nada está explicitado na proposta apresentada. Não é apresentada uma listagem ordenada por prioridades, calendarização das respectivas obras que se propõem levar a efeito, seus custos aproximados e perspectivas de financiamento comunitário e autárquico. Pedir mais este esforço financeiro às nossas empresas e pequenos comerciantes com que objectivos? Assim, não podem os 2Vereadores do Partido Social Democrata concordar com mais este imposto que só deve ser utilizado como medida pontual e excepcional e não regular e permanente, como está a ser regra deste

executivo liderado pelo P.S." (a) António Pereira. (a) Augusto Perente. Sobre o mesmo assunto foi, pelo Vereador José Meleiro, apresentada a declaração de voto que seguidamente, também se transcreve: "As Autarquias têm hoje em dia competências e obrigações de fomentar bem estar e de qualidade de vida das populações que representam. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, face à situação financeira herdada e à carência de instrumentos que lhe permitam corresponder à execução das infraestruturas básicas necessárias à implementação de uma política tendente a diminuir drasticamente as carências de bens essenciais, viu-se na contingência do lançamento desta derrama. Dado que este imposto não vai onerar significativamente o tecido empresarial vianense, face às informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e atendendo aos benefícios resultantes deste investimento, o Partido Popular, por mim representado neste executivo, dá o seu aval a esta proposta. (a) José Meleiro". Por último, pelo Vereador António Silva foi também apresentada a seguinte declaração de voto: " **Os autores da proposta de derrama para 1996** - para além de continuarem a defraudar a expectativa de diminuição da carga fiscal criada aos vianenses, pelo P.S. na campanha eleitoral - **sobretudo preocupados com a necessidade da sua fundamentação, acabaram por pouco ou nada fundamentar:** Porque falam de um "*programa de acção*", do actual Executivo, que ninguém conhece; Porque não explicitam quais os projectos que foram ou estão a ser realizados com meios financeiros próprios da Autarquia ou comunitários; Porque não dão a conhecer a lista de projectos candidatados e aprovados; Porque não referem os projectos que a Câmara será forçada a concretizar com meios próprios; Porque não enunciam as empresas afectadas pela derrama de 1994 e os montantes arrecadados. Para além da tradicional falta de rigor e de enquadramento num plano de acção global de muitas das propostas e projectos equacionados, os autores da actual proposta parece não terem tido em conta o facto de (ou, o que é pior, nele não acreditarem), como se espera, o

País poder contar em breve com um **novo governo que altere significativamente todo o sistema fiscal, de modo a que deixe de ser penalizado apenas o rendimento do trabalho por conta doutrem e reveja o financiamento do Poder Local.** Apesar de tudo, atendendo a que o produto da derrama se destina aos trabalhos **de ampliação e de reforço das redes de água e saneamento,** importantes para a saúde e qualidade de vida das populações, e no pressuposto de que, até à próxima sessão da Assembleia Municipal, **possam ser fornecidos aos Srs. Deputados Municipais elementos que lhes permitam uma análise mais fundamentada do teor da proposta, nomeadamente no que respeita às verbas recebidas da derrama votada em 94, à sua proveniência e aos projectos onde foram ou vão ser aplicadas,** não a inviabilizo, optando pela abstenção. (a) António Silva. **(002) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS GRANDES**

SUPERFÍCIES COMERCIAIS:- Foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:" A Câmara Municipal, a fim de dar cumprimento ao disposto no número 1 do artº 4º do Decreto-Lei 417/83, de 25 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 86/95, de 28 de Abril, e de acordo com o disposto no número 1 do artigo 3º do mesmo diploma, consultou a Associação Empresarial de Viana do Castelo, o Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e de Comércio do Distrito de Viana do Castelo, a Sonae - Comércio e Serviços, S.A. e a Comissão Sindical do Estabelecimento Modelo, sobre o horário de funcionamento, aos domingos e feriados, da grande superfície comercial contínua instalada na Meadela (S. Vicente). Da Comissão Sindical do estabelecimento não foi recebida resposta e do Sindicato veio o parecer de que "as grandes superfícies comerciais deverão única e exclusivamente encerrar aos domingos e feriados". Da Associação Empresarial foi manifestada a posição de que as grandes superfícies devem encerrar totalmente aos domingos e feriados, mas na pior das hipóteses, o horário de abertura deveria ser entre as 8 horas e as

14 horas. A Sonae propõe o seguinte horário: 11/13 e 14/18 horas, acrescentado um pedido de alargamento do horário ao abrigo da legislação vigente, nos concelhos de elevada intensidade turística. Perante a legislação vigente e os diversos pareceres colhidos, os vereadores manifestaram diversas opiniões sobre os horários de abertura e encerramento, tendo-se no final chegado ao consenso proposto pelo Presidente da Câmara, que recebeu a unanimidade dos votos dos presentes:- Manter as 9 horas como hora de abertura da Grande Superfície, já que é essa a hora actualmente praticada aos domingos e feriados:- Não aceitar a hora de intervalo para almoço proposta pelo proprietário, por ser próprio destes espaços comerciais o funcionamento contínuo:- Fixar as 15 horas como hora de encerramento. Por unanimidade, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que a Grande Superfície Comercial contínua existente no concelho funcione das 9 horas às 15 horas aos domingos e feriados.(a) Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, propôr à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas p) do nº 2 do artº 39º, alínea a) do nº 3 do artº 51º, ambas do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, e para os efeitos a que se refere o nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 417/83, revisto pelo também Decreto-Lei nº 86/95, a revisão do artigo 5º do **REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO**, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de Junho de 1990, o qual passará a ter a seguinte redacção:

**REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO**

.....

Artigo 5º - Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento poderão estar abertos, entre os limites estabelecidos no artigo 3º, em todos os dias da semana.- - **Parágrafo único:-** Exceptuam-se, por aplicação do nº 4 do artº 1º do Decreto-Lei nº 417/83, de 25 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 86/95, de 28 de Abril, as grandes superfícies comerciais contínuas, as quais aos Domingos e Feriados, nos meses de Janeiro a Outubro, poderão estar abertos das 9 horas às 15 horas.

.....

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Veradores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, José Augusto Meleiro Rodrigues e António Gonçalves da Silva. Pelos Veradores do Partido Socialista foi apresentada e declaração de voto que seguidamente se transcreve:" Continuamos a defender que as Grandes Superfícies Comerciais devem encerrar aos domingos e feriados, não tendo concretizado esse objectivo eleitoral por haver um protocolo celebrado pelo executivo anterior que o impede, sob pena de a Câmara ter de suportar pesadas indemnizações aos proprietários da Grande Superfície existente no concelho. Sendo nosso entendimento que deve ser o Governo a fixar estes horários a nível nacional, o Decreto-Lei nº 86/95, diz claramente que se a Câmara não fixar o horário, serão as Grandes Superfícies comerciais a escolher o período de funcionamento aos domingos e feriados, razão por que votamos a proposta de consenso por contemplar a limitação de 6 horas de funcionamento contínuo e não impedir que, através da Associação Nacional de Municípios, se continue a tentar atingir a meta do encerramento total aos domingos e feriados. (a) Defensor Moura.(a) Flora Silva. (a) Manuel Ribeiro. (a) Rui Martins". Acerca

deste assunto foi apresentada, pelo Vereador António Silva, a declaração de voto que seguidamente se transcreve: "O problema do horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais, até por não afectar apenas um só concelho, nunca deveria ser da responsabilidade do concelho em que se encontram implantadas, mas antes do Poder Central. Essencialmente por esse facto e, ainda, porque: a) A publicação do Decreto-Lei n.º 86/95, que introduziu as novas regras quanto aos horários de funcionamento das grandes superfícies comerciais **não foi precedida**, de acordo com a legislação em vigor, **da audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses, fundamento para a queixa que apresentou junto do Senhor Provedor de Justiça.** b) A ANMP recomendou às Câmaras Municipais a não tomada de qualquer deliberação sobre o horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais; c) Os parceiros sociais apresentaram pareceres muito divergentes; A posição mais coerente seria, no meu entendimento, a de nos limitarmos a acatar a recomendação da ANMP. Pressionam-nos, contudo, com a argumentação de que, caso o executivo não tome posição, de acordo com disposto no art.º 4.º do referido Decreto-Lei " podem os titulares dos estabelecimentos adaptar os respectivos períodos de abertura aos previstos no art.º 10" que só prevê o encerramento entre as 2 e as 6 horas de todos os dias da semana. Assim, **tendo em atenção os interesses dos consumidores mas, igualmente e na actual conjuntura a fragilidade do tecido empresarial do comércio na região, e a diversidade dos pareceres das entidades contactadas para o efeito, voto pela abertura, aos domingos, no período entre as 9 e as 15 h.** (a) António Silva. Também pelo Vereador José Meleiro foi apresentada a declaração de voto que também seguidamente se transcreve:" "Votei favoravelmente o horário proposto (9-15 horas), por considerar não restar outra alternativa à Câmara Municipal, face ao disposto na lei. Considero como fundamental que o Governo proceda a alterações na regulamentação destas superfícies comerciais colocando-as em pé de igualdade

com situações vividas em países da U.E. e nossos vizinhos. É importante para o Partido Popular que represento neste executivo a defesa do comércio tradicional, que tem desempenhado um papel preponderante na sociedade portuguesa. A vitalidade de algumas zonas do concelho de Viana do Castelo, nomeadamente o Centro Histórico da cidade depende, em grande parte, deste comércio tradicional, motivo que deve levar a Câmara Municipal a criar condições para que o mesmo sobreviva e mais que isto, se venha a desenvolver e a tornar próspero. (a) José Meleiro". **AUSÊNCIA DE UM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Silva. (003) **ANIMAÇÃO DE VERÃO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "Estando já elaborado o programa de animação de Verão que prevê a animação na cidade no período que vai de 1 de Julho a 15 de Setembro e que incluirá, também a realização da XV Expo-Feira do Livro, na 2ª quinzena de Julho, e o Festival de Jazz na Praça da Erva, na 2ª semana de Agosto. Proponho autorização para despesas até ao montante de 7.000 €, destinados a assegurar nomeadamente o som, a publicidade (cartazes, programas, painéis), aquisição de livros, pessoal, cachets, transportes, conferências, e outras aquisições de serviços e despesas de representação, bem como o Prémio Literário Verde Viana no valor de 300 contos, estipulado no regulamento de 1992. (a) Flora Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. **APRESENTAÇÃO DE**

UM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador António Silva. (004) **SUBSÍDIO À ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:" Para a

realização do concerto pela orquestra ARTAVE, que a Câmara Municipal organizou com a Academia de Música (no Claustro do Convento de S. Domingos, dia 16 de Junho), tornou-se necessário um piano. Uma vez que os pianos da Câmara Municipal não podem ser utilizados - o do Teatro por ser de grande qualidade e todos os pareceres técnicos - do vendedor, dos músicos e afinadores - desaconselham a sua deslocação e o do Museu por estar demasiado gasto e não ser capaz de acompanhar uma orquestra (e a Academia de Música só ter pianos verticais com problema semelhante) foi necessário recorrer ao aluguer de um piano. Por indicação da Academia de Música recorreu-se à firma LIMIRÉ, do Porto, por ser a firma do Norte que melhores condições faz. O custo do aluguer é de 185.000\$00 + IVA, incluindo transporte Porto-Viana e afinação.(a) Flora Silva". A Câmara Municipal, em face da transcrita proposta deliberou conceder à Academia de Música de Viana do Castelo um subsídio no montante de 216.450\$00 (duzentos e dezasseis mil quatrocentos e cinquenta escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Veradores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, José Augusto Meleiro Rodrigues e António Gonçalves da Silva. (005) **SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO**:- Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Outeiro registado na Secção de Expediente Geral sob o nº 03491, em 6 de Março último. A Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Outeiro a verba de 944.723\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte três escudos), destinado à colocação de equipamento fixo de cozinha na cantina escolar de escola primária de Outeiro. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Veradores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente,

José Augusto Meleiro Rodrigues e António Gonçalves da Silva. **AUSÊNCIA DE UM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador António

Silva. **(006)** **SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO**:- Pelo Presidente da Câmara

foi apresentada uma proposta verbal para aquisição de 250 brochuras editadas pelo Centro Cultural do

Alto Minho, alusivas aos "Brinquedos Tradicionais". A Câmara Municipal deliberou aprovar a citada

proposta e, em consequência, adquirir ao Centro Cultural do Alto Minho 250 brochuras, pelo preço

global de 44.000\$00 (quarenta e quatro mil escudos). Esta deliberação foi tomada por, unanimidade,

estando presentes o Presidente da Câmara e os Veradores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva,

António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves

Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR**:- Quando

os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador António Silva. **(007)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei

número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir

efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas

dezasseis horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a

presente acta.